



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina

EDITAL Nº. 13/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE BOLSISTA E ESTUDANTE VOLUNTÁRIO PARA
PROJETO PORTFÓLIO DE OPORTUNIDADES**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, DAYSE LÚCIDE SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 370 de 15 de março de 2018, em atenção a CHAMADA PÚBLICA 152/2018 PROEX/IFNMG, de 08 de maio de 2018, lança Edital de Seleção de Bolsista e Voluntário para o Projeto de Extensão "Portfólio de Oportunidades" no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Discentes (PIBED).

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Discentes (PIBED) do IFNMG (<http://www.ifnmg.edu.br/pro-reitoria-de-extensao/regulamentos>) é um programa de apoio às ações de extensão inerentes às áreas temáticas da extensão relativas à comunidade externa, fomentadas por orçamento institucional interno ou externo.

A Bolsa BED/tec é destinada à participação de discentes dos cursos técnicos, com carga horária semanal: 08h semanais.

O valor da bolsa mensal é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), com vigência de junho a novembro de 2018 (máximo de 06 meses).

O Projeto Portfólio de Oportunidades destina-se a identificar as situações-problema e potencialidades nas áreas de abrangência do Campus para serem incorporadas ao Portfólio de Oportunidades e induzir a comunidade escolar/acadêmica a propor possíveis soluções tecnológicas.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Torna-se público que durante o período de 15 a 19 de junho de 2018 estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 (duas) vagas para bolsista remunerado do BED/tec e 2 (duas) vagas para voluntário (não bolsista).

1.2 As inscrições deverão ser realizadas no Núcleo de Protocolo do Campus, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 20:00 mediante entrega de: a) ficha de inscrição constante no Anexo I, com uma descrição sobre o que levou o(a) candidato(a) a se interessar pelo projeto. O discente deve indicar se concorre como bolsista ou como voluntário.

1.3 Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

2.1 Somente discentes do Campus Diamantina, regularmente matriculados, Presencial ou da Educação a Distância, poderão ser selecionados para compor a equipe executora do projeto.

2.1.1 A matrícula e frequência dos candidatos serão verificadas pelo Coordenador do Projeto junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, podendo desclassificar os candidatos que não

tiverem sua matrícula confirmada.

2.2 Os discentes que tiverem vínculo empregatício ou estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFNMG, empresa ou outras instituições (exceto bolsa-permanência/MEC), poderão participar dos projetos, como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

2.3 Os discentes enquadrados na situação indicada no item 2.2, posteriormente deverão preencher o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário em Atividades de Extensão, assinar e encaminhar para o coordenador da proposta que deverá anexá-lo ao SUAP.

2.4 O bolsista deve ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais dedicadas ao projeto.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES BOLSISTAS E DOS VOLUNTÁRIOS

3.1 Estar regularmente matriculado no IFNMG – Campus Diamantina e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais, exceto bolsa-permanência/MEC;

3.2 Assinar e cumprir as atribuições inseridas no Termo de Compromisso Discente;

3.3 Realizar em conjunto com o coordenador, o preenchimento do Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo bolsista e pelo voluntário;

3.4 Desenvolver com zelo e dedicação as atividades do projeto definidas pelo Coordenador;

3.5 Realizar, em conjunto com o coordenador, a documentação fotográfica das atividades executadas;

3.6 Elaborar, em conjunto com o coordenador, o Relatório Final do projeto;

3.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, o Relato de Extensão para possível publicação na Revista Contação.

4. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1 São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas e voluntários:

a) A conclusão do curso técnico;

b) O trancamento de matrícula;

c) A desistência da bolsa ou do curso;

d) O abandono do curso;

e) Realização de atos não condizentes com o ambiente da Instituição conforme os seus regulamentos funcionais;

f) Não cumprimento de atividades previstas no Plano de Atividades dos bolsistas e dos voluntários e do termo de compromisso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo coordenador do projeto, selecionado por meio da Chamada Pública 152/2018 PROEX/IFNMG, de 08 de maio de 2018.

5.2 As datas, horários e locais de cada etapa do processo de seleção seguirão conforme o cronograma abaixo:

Quadro 1 _ Cronograma

15/06/18 a 19/06/18	De 08:00 às 20:00h	Inscrição dos candidatos	Núcleo de Protocolo do Campus
20/06/18	A combinar	Entrevista com os	A ser combinado com o coordenador do projeto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136186** e o código CRC **54434950**.

Referência: Processo nº 23833.000431/2018-14

SEI nº 0136186